



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Curitiba, 31 de agosto de 2015
Ofício n.º 1143/2015-GP

Senhor Escrivão:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que **revoguei** os Decretos Judiciários n.ºs 093/2011-DM, 116/2011-DM e 143/2011-DM, que determinavam o funcionamento das escriturarias cíveis privatizadas das Comarcas da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu, no horário das 9 às 12h, para atendimento restrito aos advogados.

Tomei tal decisão em face do caráter experimental do horário firmado nos referidos expedientes; pelo advento do processo judicial eletrônico (PROJUDI), o qual permite que os ilustres Advogados e demais interessados tenham acesso direto à movimentação dos processos eletronicamente (via internet); e ainda pelo alto custo da folha de pagamento dos funcionários das respectivas escriturarias.

Valho-me do ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 161-DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o caráter experimental do horário de funcionamento previsto nos Decretos Judiciários n°s 093/2011-DM, 116/2011-DM e 143/2011-DM;

CONSIDERANDO o advento do processo judicial eletrônico (PROJUDI);

CONSIDERANDO que os ilustres advogados ou outros interessados têm acesso direto à movimentação dos processos eletronicamente (via internet); e

CONSIDERANDO o alto custo da folha de pagamento dos funcionários das escritanias,

RESOLVE "ad referendum" do colendo Órgão Especial,

REVOGAR

os Decretos Judiciários n°s 093/2011-DM, 116/2011-DM e 143/2011-DM, que determinavam o funcionamento das escritanias cíveis privatizadas das Comarcas da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central, Maringá, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu, no horário das 9 às 12h, para atendimento restrito aos advogados.

Curitiba, 31 de agosto de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná